



REQUERIMENTO Nº. 768

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/11/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Nossa cidade é possuidora de uma Lei Municipal própria que determina e normatiza quais são os ruídos ou sons excessivos que contribuem para perturbação ao sossego público, popularmente conhecida como Lei de Perturbação do Sossego, notadamente a Lei nº 4.127, de 22/12/2000, a qual *“dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a sua emissão nas diferentes zonas e atividades, impõe penalidades e dá outras providências”*.

Nossa Câmara Municipal tem tido grande atenção com esse assunto nas últimas legislaturas e, nessa legislatura em especial, a atenção e a preocupação com o tema foram ainda maiores, buscando contribuir de forma direta com o Poder Executivo nas questões que estão ao nosso alcance, atuando de forma organizada e, acima de tudo, procurando dar voz aos anseios e súplicas da população.

Criamos uma Comissão Especial para estudar o tema e, desde o início dos trabalhos, a cerca de 18 meses atrás, nossa intenção foi a melhor possível: entender melhor nossa lei e propor melhorias e atualizações necessárias, à luz das melhores práticas e de acordo com as expectativas da população.

Nesse tempo todo, nossa Comissão realizou muitas reuniões de trabalho – entre si e com especialistas no assunto (algumas inclusive com representantes da própria prefeitura), estudou leis similares de outras cidades, realizamos uma consulta pública específica sobre o tema, organizamos uma Audiência Pública junto a sociedade, encaminhamos vários requerimentos para nosso poder executivo municipal, atendemos pessoas e outras ações afins.

Vale um destaque aqui sobre a Consulta Pública citada, a primeira realizada em toda a existência de nossa Câmara Municipal, que entendemos ter sido um sucesso da nossa comissão em razão da expressiva participação popular, principalmente pelas sugestões recebidas (poderíamos, sem eufemismo, dizer das “súplicas recebidas”), com quase 700 apontamentos de problemas reais apresentados pela sociedade botucatuense, referente ao tema central deste documento.

Esse material foi entregue pessoalmente ao nosso digníssimo Prefeito Municipal, a alguns Secretários e aos Comandantes de nossas forças de segurança; recebemos a informação nessa reunião que a prefeitura municipal iria compor um grupo de estudos para levar adiante as análises e melhorias possíveis para o tema.



Parte integrante do Requerimento nº 768/2022



Temos certeza que, com a realização de todas essas “atribuições”, estamos dando a contribuição que podemos para com o assunto que, reiteramos, tem grande expectativa da nossa população.

Não obstante, a formulação de uma nova lei ou mesmo uma plena atualização da lei atual, não é de competência da nossa Câmara Municipal, mas sim do nosso Poder Executivo. Temos passado essa informação às pessoas que nos procuram, que colocaram nos Vereadores uma grande expectativa, que concentram no legislativo suas esperanças de mudança no atual “status quo” (estado atual das coisas).

Claro que os integrantes desta Comissão - que assinam este documento, bem como os demais Vereadores desta Casa de Leis, não irão jamais se eximir de suas responsabilidades perante a população local, apresentando sempre novas contribuições e outras formas de manifestação formal apresentada pela população, mas ressaltamos que a elaboração de mudanças na Lei atual cabe ao Chefe do Poder Executivo, que sabemos tem grande preocupação com o tema também.

Já se dirigindo ao fim este documento, reforçamos que a “Lei de Perturbação do Sossego” encontra sua importância em garantir a saúde e bem-estar de todos. Quando cumprida, ela busca uma boa convivência entre a vizinhança além de evitar os inúmeros danos à saúde que o barulho em excesso pode causar, como: dores de cabeça, danos auditivos, distúrbios do sono, síndromes metabólicas decorrentes dos distúrbios do sono, obesidade decorrente dessas síndromes metabólicas, estresse, alterações cardiovasculares e até déficit cognitivo em crianças.

O foco é harmonizar a convivência entre todos, dentro de uma relação “ganha a ganha”, dentro do que é possível, evidentemente. Temos certeza que todos os atores públicos que estão envolvidos nesta temática, estão imbuídos em minimizar esses conflitos e dirimir esse problema social que é apontado, por grande parte da comunidade botucatuense, como o grande problema a ser solucionado em nossa cidade.

Nos colocamos à disposição do Poder Executivo para ajudar em todas as frentes possíveis, inclusive para compor o grupo de estudos que foi – ou que será montado, para sequencia e posterior conclusão derradeira do tema.

Assessorar é uma das funções destes Parlamentares que subscrevem este documento, portanto, ratificamos e salientamos a importância do Poder Executivo continuar esse processo de revisão e/ou transcrição da Lei de Perturbação de Sossego, com a participação de todos os agentes envolvidos, para que tenhamos uma lei atualizada e que funcione de fato em nossa cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 768/2022



Diante das razões elencadas, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito, **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, ao Secretário de Segurança, **MARCELO EMÍLIO DE OLIVEIRA** e ao Secretário do Verde, **FILLIPE MARTINS DE MORAIS**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar se é possível:

- a) Integrar algum dos Vereadores que assinam este documento no Grupo de Estudos que foi montado pelo Executivo para continuidade e posterior conclusão do assunto em nossa cidade; e
- b) Solicitamos também que encaminhem a esta Casa de Leis cópia do Decreto/Portaria de Nomeação da aludida Comissão ou Grupo de Trabalho / de Estudos.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de novembro de 2022.

Vereadores Autores:

SILVIO
REPUBLICANOS

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

LELO PAGANI
PSDB

RR



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=82K817K795E0PYB4>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 82K8-17K7-95E0-PYB4

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - 82K8-17K7-95E0-PYB4
Para validação acesar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>